



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES – CONCORRÊNCIA PMC/008/2018**

Julgamento de Proposta: Classificada em 1º lugar e declarada vencedora do certame a licitante Reis & Reis Auditores Associados com o valor de R\$ 145.000,00 e em 2º lugar Instituto Nacional de Concurso Público com o valor de R\$ 147.500,00. Ata 055/2018 publicada na íntegra no site oficial do município de Congonhas. Congonhas, 25 de outubro de 2018. (a) Luzinete Aparecida Barboza Martins – Presidente CPJL

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

OBJETO: O presente extrato tem por objetivo a publicação da Inexigibilidade de Chamamento Público, visando à celebração do Termo de Cooperação entre o Município de Congonhas - MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e o Centro de Apoio ao Menor de Congonhas - CEAMEC, tendo por objeto a cessão de direito real de uso de imóvel para edificação de abrigo para menores.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 31, inciso II, da Lei 13.019/14 e artigo 21 do Decreto Municipal 6.731 de 16 de outubro de 2018.

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Considerando que a formalização da inexigibilidade do Chamamento Público fundamenta-se no artigo 31, inciso II, da Lei 13.019/14 e artigo 21 do Decreto 6.731 de 16 de outubro de 2018.

Considerando que a Lei Municipal 3.780 de 30 de julho de 2018, especifica a entidade Centro de Apoio ao menor de Congonhas -CEAMEC - como beneficiária, gerando assim, inviabilidade da competição.

Assim, em atendimento ao disposto no inciso II, do art. 31, combinado com o art. 32 da lei 13.019/2014 e Lei Municipal 3.780/2018, que dispõe sobre a concessão de direito real de uso de área de terreno para o CEAMEC, propomos a inexigibilidade de chamamento público, para a formalização de parceria entre o Município de Congonhas e o Centro de apoio ao menor de Congonhas - CEAMEC

Congonhas, 22 de outubro de 2018.

**Ronaldo Rodrigues de Assunção**  
Secretário de Desenvolvimento e Assistência Social

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/315, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018**

Integra membro na Comissão Permanente de avaliação e fixação de bens para fins de desapropriação, cessão, concessão e permissão por parte do Município.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i” da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o pedido exclusão de um membro da Comissão Permanente de avaliação e fixação de bens para fins de desapropriação, cessão, concessão e permissão por parte do Município, conforme Portaria nº PMC/297, de 4 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Mauro Corrêa Evangelista para integrar a Comissão Permanente de avaliação e fixação de bens para fins de desapropriação, cessão, concessão e permissão por parte do Município, nomeada pela Portaria nº PMC/330, de 28 de março de 2017, alterada pelas Portarias n.ºs PMC/633, de 6 de setembro de 2017, PMC/140, de 19 de abril de 2018, e PMC/297, de 4 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 25 de outubro de 2018.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/316, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018**

Exonera ocupante de cargo efetivo de Telefonista e declara vacância de cargo.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora Suely Cardoso Pyramo de Lima, matrícula 2982, do cargo efetivo de Telefonista, conforme Processo Administrativo n.º 9921/2018, a partir de 1º de outubro de 2018.

Art. 2º Em decorrência da exoneração fica declarada a vacância do cargo efetivo de Telefonista, exercido pela servidora supracitada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Congonhas, 25 de outubro de 2018.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/317, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018**

Exonera ocupante de Função Pública.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso I, da Lei n.º 1.891, de 12 de janeiro de 1993, e CONSIDERANDO solicitação constante no Processo Administrativo n.º 9922/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor Paulo Pyramo de Lima – mat. 983, da designação de função pública que exerce como Encarregado de Serviços Internos, conforme art. 17, inciso I, da Lei n.º 1.891, de 12 de janeiro de 1993, a partir de 1º de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 25 de outubro de 2018.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**EXPEDIENTE**

**ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**

**ÓRGÃO GESTOR:**

Secretaria Municipal de Administração

**ÓRGÃOS PUBLICADORES:**

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON